

## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

### Aviso (extrato) n.º 20090/2024/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de coveiro.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Coveiro, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo**

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 30.º, da LTFP, se publica o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site da Freguesia em <https://www.buarcosesaojuliao.pt>, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, de 12.08.2024, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Assistente Operacional,, na área de Coveiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos, do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e São Julião aprovado para 2024.

2 – Entidade que realiza o Procedimento: Freguesia de Buarcos e São Julião.

3 – Caracterização do posto de trabalho:

1 Posto de Trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de coveiro, conforme Anexo à LTFP, compete exercer as seguintes funções: – Proceder a limpeza do cemitério; proceder a inumações, exumações e demais serviços da competência de coveiro; zelar pelo bom funcionamento das instalações, outros serviços de caráter operativo não especificado.

4 – Habilitação Académica: Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

Publique-se no *Diário da República*.

23 de agosto de 2024. – A Presidente, Rosa Maria Martins Ferreira Baptista.

318079577